



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GARANHUNS - AMSTT

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2023-CPLC

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GARANHUNS - AMSTT E DO OUTRO LADO A EMPRESA MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GARANHUNS - AMSTT, sede na Av. Irga, 100, CEP 55297-256 – Novo Heliópolis – Garanhuns-PE, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 10.742.298/0001-69, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, **Sr. RODOLPHO ALMEIDA DE MELO**, residente e domiciliado na Rua Quatro, nº 114, Condomínio Alameda da Serra – BR 423, km 91 – Bairro Jose Maria Dourado, Garanhuns - PE, inscrito sob o CPF nº [REDACTED] 444 [REDACTED] PMPE.

CONTRATADA: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 27.284.516/0001-61, sediada na Av. Tancredo Neves, 450, Edifício Suarez Trade, Sala 2501 - Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP 41.820-901, neste ato representada por seu Procurador, o **Sr. MARCELO SERRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Portador do CPF nº: [REDACTED] 5. [REDACTED] SSP/BA.

CONSIDERANDO, a solicitação da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de Garanhuns por meio do **Ofício nº 180/2025 – AMSTT**, datado de 10 de Abril de 2025, bem como o Parecer Jurídico, expedido pelo Procurador Geral do Município, Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, datado de 08 de Abril de 2025, ambos inseridos nos autos.

CONSIDERANDO, que é de grande necessidade a continuidade dos referidos serviços para esta Autarquia, uma vez que o abastecimento de veículos é questão de prioridade.

CONSIDERANDO, que existe um processo licitatório de gerenciamento de frotas, ou seja, com este mesmo objeto em fase de conclusão.

CONSIDERANDO, que assim que o processo for concluído ainda terá o tempo necessário para que a empresa vencedora se credencie as empresas que fornecem os serviços ofertados.

CONSIDERANDO, que o contrato se encerra dia 14 de Abril, deste modo é necessário a prorrogação do prazo para que na data do pagamento o referido contrato esteja com sua data em vigor.

RESOLVEM, com fundamento no Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93, aditar o **Contrato Nº**





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GARANHUNS - AMSTT

066/2023, cujo objeto trata-se da **Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Garanhuns**, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para abastecimento de combustíveis e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo contratual por **60 (sessenta) dias ou até a homologação de novo processo licitatório**, contados a partir de 15 de Abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 11 de Abril de 2025.

CONTRATANTE:

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE
GARANHUNS – AMSTT**
CNPJ Nº 10.742.298/0001-69
RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
CPF Nº [REDACTED]
DIRETOR/PRESIDENTE

CONTRATADA:

MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA
CNPJ Nº 27.284.516/0001-61
MARCELO SERRA DE OLIVEIRA
CPF nº [REDACTED]
REPRESENTANTE LEGAL

